



RESOLUÇÃO CME

MONTE NEGRO/RO, 09 de agosto de 2024.

RESOLUÇÃO N. 043/CME/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Conceder a Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Lúcia, para oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano, integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO e dá outras providências

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDB 9.394/96, o disposto no Processo 1622/2023, na Resolução n. 043/2024/CME e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 08 de agosto de 2024, que aprovou o Parecer n. 001/2024/CME/MN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Lúcia para oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano, integrante ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Convalida os estudos das crianças e os documentos lícitamente expedidos na Instituição citada no artigo anterior, no período compreendido entre a expiração da vigência da autorização de funcionamento e a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determina a Instituição sobre a observância do respectivo Parecer fundamenta desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação, revogada as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 08 de agosto de 2024

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MICELE ALBANO DE MORAES**, CPF: 706.67*. **2-*7 em **09/08/2024 11:41:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1141.2R41.4314.X133.6527**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*. **4-*5 em **09/08/2024 11:02:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R0.4K02.7364.E513.2180**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSILDA DELISE DONIN - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 551.01*. **1-*9 em **09/08/2024 10:46:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1060.3646.3352.W54Z.4253**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*. **2-*4 em **09/08/2024 10:33:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1038.6E33.8403.9412.3828**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*. **2-*2 em **09/08/2024 10:20:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z1.5U20.152U.U279.4848**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*. **2-*2 em **09/08/2024 10:19:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1087.3Z19.743A.848K.0544**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 386.72*. **2-*5 em **09/08/2024 10:16:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1032.5U16.725H.X43R.1015**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.ADE.DE6** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO CME**.

09/08/2024 10:16:25, contendo 292 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.4816.3257.X636.4783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

